Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL 07
CEP 18.500-000 - LARANJAL PAULISTA - SP

CGC (MF) 46 634 606/0001-80

LEI No 2.093, DE 25 DE AGOSTO DE 1997

Extingue a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município e cria a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e dá outras providências.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1o - Fica extinta a Secretaria de Saúde e Assistência Social de que trata a Lei Municipal no 2.050, de 1o de julho de 1.996.

ARTIGO 2o - Ficam criadas, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social do Município.

ARTIGO 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de agosto de 1.997.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Encadernada sob fls. 75, Municipal e afixada por edital no do Volume de Leis no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=. 16.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 25/agosto/1.997.=. Laranjal Paulista, 250897.=

Benjamin Spósito
Secretário de Expediente

José Thomé
Assistente de Administração

(01) (75)